

LEI MUNICIPAL Nº 647/2005, DE 11 DE MARÇO DE 2005.

LEI MUNICIPAL Nº 647/2005, DE 11 DE MARÇO DE 2005.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER AUXÍLIO FINANCEIRO PARA MELHORIAS DE INSTALAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA.

LUIZ CARLOS RIBOLDI, Prefeito Municipal de Santa

Tereza, Estado do Rio Grande do Sul, faço saber que o Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º ..... Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro para melhorias de Instalação de Energia Elétrica na Comunidade da Linha Soares Baixa, no valor de R\$ 2.450,00 (dois mil, quatrocentos e cinquenta reais) para pagamento de Assessoria Técnica e Administrativa para a realização da Obra.

Art. 2º ..... A importância acima poderá ser paga diretamente à empresa prestadora do serviço.

Art. 3º ..... As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

0503 – Secretaria Municipal de Obras e Viação  
257526721.004 – Ampliação de Rede Elétrica e Iluminação

Pública.  
3449051 – Obras e Instalações.

Art. 4º ..... Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA

TEREZA, aos 11 dias do mês de março de 2005.

LUIZ CARLOS RIBOLDI  
Prefeito Municipal

REG. NO LIVRO DE .....  
nº ..... 647 ..... à fl. .... 261  
Em ..... 11.1.03 ..... 2005.  
Secretário Geral

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
Secretário de Governo

Certifico que a presente ..... lei .....  
foi publicada no quadro mural no hall d  
trada da Prefeitura no dia 11.1.03.  
Secretário Geral